ENCARCERAMENTO EM MASSA

E O URBANISMO NO NEOLIBERALISMO

"É possível julgar o grau de civilização de uma sociedade visitando suas prisões. "
(Dostoievski, em Crime e Castigo)

Não é de hoje que a sociedade brasileira, e mundial, atual se encontra em uma sinuca de bico quando são expostas as altas taxas de criminalidade urbanas e um sistema penal falido. Superlotação, rebeliões, falta de controle do Estado e as condições insalubres dos presídios não são assuntos novos, sendo fatos recorrentes em materiais jornalísticos noticiados diariamente pelas mídias; questões experienciadas cotidianamente, as quais possuem capacidade de engendrar um fundado sentimento de temor e insegurança. Entretanto, as discussões acerca do assunto raramente vão além de um retrato dos problemas e de soluções a curto prazo, sem, geralmente, obter resultados positivos.

Frente à onda de criminalidade, instrumentos de ataque às estatísticas penais surgem como retóricas ideológicas, métodos que buscam essencialmente uma atmosfera social "limpa", pela lei e ordem, encarcerando os indivíduos que violam a norma penal. Políticas mal implantadas, imperícias na administração e a não especialização dos profissionais envolvidos contribuem para este complexo quebra-cabeça de condicionantes multidisciplinares que moldam a edificação penal, além de condicionarem a inevitabilidade da sua própria existência. O resultado são projetos inadequados e a falta de manutenção, aumentando o tempo e gastos na construção, reformas e ampliações; sem contar a degradação humana do apenado.

Uma vez que o crime pode ser considerado como um indicativo de desequilíbrio na sociedade, a edificação penal tem a função de reequilibrar a balança, por assim dizer. Seja qual for o princípio político que a rege, punitivo ou recuperativo, a prisão tem a função dita 'correcional'. Contudo, o discurso correcional flerta com uma demagogia covarde, uma vez que a discussão, com grande influência de uma mídia sensacionalista, se restringe cruamente ao Direito Penal e ao seu poder punitivo, pretendendo antes a penalidade à prevenção ou ao melhor entendimento das raízes das infrações. Parece notório que não se deve mas aguardar unicamente do Direito Penal a resolução de graves problemas socioculturais e políticos que assolam o indivíduo e sua comunidade, a todos nós, antes mesmo deste ser identificado como infrator.

A arquitetura desses ambientes assume um papel coadjuvante, pois a ela não é dada a devida atenção, tanto pelo desenho dos espaços que a constitui como pela direta influência na recuperação ou não dos encarcerados. Da mesma forma, o indivíduo preso também é esquecido pela sociedade. Desta maneira, estabelecimentos penais são projetados para oferecer o mínimo de infraestrutura possível, uma vez que qualquer conforto é considerado luxo. Com isso, coloca-se o sujeito em um lugar inadequado, sem as mínimas condições de infraestrutura e de privacidade, tirando-lhe a sua individualidade e frequentemente sua humanidade, e espera-se que ele reflita sobre o crime cometido para depois se ressocializado. No entanto, a palavra "ressocializar" pressupõe uma realidade onde o usufruto da cidade, logo a socialização, é equivalente para todos, o que na prática não acontece.

O isolamento gera a total exclusão do preso, cortando muitos vínculos que existia entre ele e a sociedade. Esse fenômeno, chamado de desterritorialização ou a "perda de poder em termos de controle dos processos sociais através do espaço"*, cria um homem-tipo, desprovido de sua identidade cultural e personalidade. O preso é só mais um número, mas uma estatística do descaso; lida com a falta de infraestrutura do ambiente construído, assim como com problemas específicos de desestruturação familiar.

O debate acerca da demanda existente por estabelecimentos penais envolve a forma como se constituem as relações político-sociais de uma sociedade, consequentemente como se desenvolvem as cidades, onde esta sociedade se estabelece. Para tanto, é preciso analisar o que significa a prisão nos dias de hoje e qual a sua representação no imaginário coletivo da sociedade, assim como é imprescindível entender quem são afetados desse sistema, destacando-se que, não apenas o apenado se encaixa nesta determinação, mas também os agentes penitenciários, funcionários, familiares e toda a sociedade.

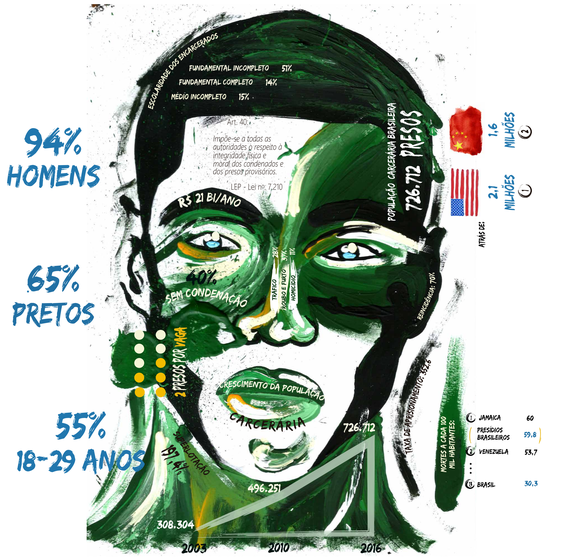

A ESTÉTICA DO ENCARCERADO

Pobres, na prática, seguem sendo os alvos quase exclusivos das abordagens policiais, das condenações judiciais e das execuções primárias. Sobretudo os pobres jovens, desempregados e pretos; praticamente uma equação.

Mesmo nos encontrando na era da neutralidade racial, na qual se nega o racismo explícito na oratória cotidiana, com os dados do sistema penitenciário a vistas, fica difícil negar que o problema vá além da criminologia, mas é sobretudo sobre a estrutura na qual nossa sociedade se estabeleceu; uma estrutura não só racista como muito violenta.

Ironicamente o discurso velado se oficializa perversamente pela Lei (Constituição, discricionariedade ilimitada, etc) e nada mais natural que, o imaginário coletivo se espacialize na cidade, se concretizando no desenho da cidade, ou seja, no urbanismo. Com a territorialização do tecido urbano é possível estabelecer relações multifacetadas, dentre elas a relação de poder, entre grupos de interesses diversos e como, numa sociedade capitalista neoliberal, se criam demandas e necessidades para alguns deles estrategicamente.

"circuito fechado da marginalidade perpétua" - Loïc Wacquant

O mito da ressocialização se baseia no fato de que, por ter cumprido sua pena e ter sido liberado, esse indivíduo estaria apto para voltar a convivência social. O que ocorre na realidade é, por uma descrença da própria sociedade nos aparelhos de justiça do Governo, que o egresso não se (re)integra à sociedade e é novamente isolado, desta vez em liberdade. Igualmente é problemático o fato de que a pessoa que cometeu o crime na maioria das vezes já fazia parte de uma parcela excluída socialmente. Logo, como é possível ressocializar e reintegrar na sociedade um indivíduo que nunca fez parte da mesma, e, quando é libertado, não encontra subsídios necessários para viver dentro da norma social?

Com isso, o ciclo vicioso é estabelecido; o índice de reincidência brasileiro é altíssimo, chegando aos 70%. Quando o egresso volta a cometer um crime, a sociedade reafirma as suas suspeitas de ter sentido medo, rotulando todos os egressos. São fortalecidos os discursos reafirmando uma classe de segunda categoria, que Foucault chamaria de "delinquentes", necessários para a manutenção do status quo da sociedade atual.

Isso aumenta as pressões públicas para políticas de segurança e punitivas, alimentando a superlotação, piorando a experiências dos apenados e criando a sensação de revolta e desperticnimento social.

Cresce o Estado Penal em detrimento do Estado Social.

"[...] a sociedade elimina, enviando para a prisão pessoas que esta quebra, esmaga fisicamente; uma vez quebrada essas pessoas, a prisão as elimina libertando-as, reenviando-as à sociedade; nesta, sua vida na prisão, o tratamento que sofreram, o estado no qual sairam, tudo concorre para que, de maneira infalível, a sociedade as elimine de novo, reenviando-as para a prisão. "
(FOUCAUL, M., 2003)

[illegible] proposta de elaboração de [illegible] estabelecimentos penais, um dos fatores mais importantes é o isolamento, revelando o caráter "invisível" e segregado do espaço social que a prisão tem. Especialmente [illegible] fatos que definem o espaço, como ausência de separação física com o entorno e o alto valor de afastamento mínimo em relação às divisas do terreno, os muros penais são concebidos para existirem fora do alcance visual, auditivo ou qualquer outro tipo de contato informal. Torna-se um hiato dentro do cotidiano de uma cidade. A locação penitenciária fora da área urbana tem suas raízes no urbanismo progressista higienizador das cidades e contribuiu para a estigmatização da edificação e para a quebra de vínculos total entre o preso e a comunidade mutuamente.

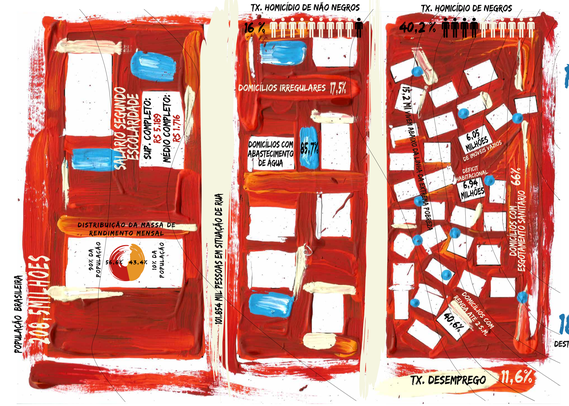

O URBANISMO SEGREGADOR

Na década de 1950, o psicólogo norte americano Abraham H. Maslow desenvolveu a Teoria das Necessidades, que hierarquiza em cinco níveis o que ele considerou serem as condições necessárias para que um indivíduo alcance satisfação, pessoal ou profissional: cada nível alcançado funciona como motivação individual.

Os cinco níveis de necessidade são descritos da seguinte forma:

No que toca à possibilidade de atuação do profissional arquiteto e urbanista é possível ressaltar os níveis de base da pirâmide, ou seja, as principais e mais urgentes, pois dizem respeito ao conforto e descanso físico, à moradia, à alimentação, à segurança física e, não menos essencial, à moralidade.

No entanto, vemos uma sociedade afundada na desigualdade, onde, quase nem uma pequena parcela da base é garantida. Isso exposto, volta o questionamento:

cidade pra quem?

Como forma de provocação foi elaborada uma pirâmide "negativa" de Maslow, onde, ao invés de exprimir condições para a auto-realização do ser humano, procura evidenciar como e o que o corpo social vai negando e subtraindo do indivíduo, fazendo-o culminar à condição de infrator condenado.

O que se põe à frente neste momento é o desenvolvimento do que Loïc Wacquant reconheceu como "ditadura sobre os pobres", onde, num contexto político neoliberal, a produtividade e a competitividade excercem forte influência, condenando muitos ao sofrimento e à marginalização.

Nessas circunstâncias, a prisão se insere como o resumo triste e falido da sociedade.

CORPO DÓCIL, CORPO PRODUTIVO E CORPO NEUTRALIZADO

A todas essas instituições que transportam técnicas da instituição penal para o corpo social, principalmente pela disciplina, como uma rede de docilização, denominou "arquipélago carcerário".

Para contrapor à Pirâmide de Necessidades de Maslow e a negativa dela feita, trago o conceito de Urbanismo Restaurativo.

Este, também reconhecido como Urbanismo Integral, é uma teoria urbanística que enfoca a identificação e o empoderamento dos chamados 'presentes', os elementos tangíveis ou intangíveis que fornecem um valor positivo ao setor urbano.

Para tanto, se identificam primeiramente as fontes de energia locais - na base, depois se reconhecem as habilidades e conhecimentos, para que então a sociedade ou comunidade recebam seus "presentes".